



Câmara Municipal de Campo Magro
Estado do Paraná

Projeto de Lei nº 30/2025

Súmula: Autoriza a criação Câmara digital para recebimento de projetos de iniciativa popular diretamente no site da Câmara Municipal.

Art. 1º - Fica autorizado a criação da plataforma digital para recebimento de projetos de iniciativa popular, no site da Câmara Municipal de Campo Magro.

Art. 2º - O projeto de iniciativa popular poderá ser apresentado à Câmara Municipal se subscrito por, no mínimo, 5% (cinco por cento) dos eleitores inscritos no Município, contendo assunto de interesse específico do Município, da cidade ou de bairros, conforme prevê o caput do artigo 50 da Lei Orgânica do Município de Campo Magro.

§ 1. A proposta popular deverá ser articulada, exigindo-se, para o seu recebimento pela Câmara, a identificação dos assinantes, mediante a indicação do número do respectivo título eleitoral, bem como a certidão expedida pelo órgão eleitoral competente, contendo a informação do número total de eleitores do bairro, da cidade ou do Município.

I – Os cidadãos utilizarão formulário disponível na plataforma digital, para preenchimento de dados e assinatura das proposições;

II – Deverá ser indicado no projeto, um representante da população para sua apresentação;

§ 2. A tramitação do projeto que trata esta lei, obedecerá às normas descritas no artigo 224 do Regimento Interno da Câmara Municipal.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor 120 dias da data de sua publicação.

Campo Magro/PR, 29 de janeiro de 2025.

MARCIO BUENO

Vereador



Câmara Municipal de Campo Magro ***Estado do Paraná***

JUSTIFICATIVA

A criação da plataforma digital representa um avanço significativo na promoção da transparência e na facilitação da apresentação de projetos de iniciativa popular e controle social.

A iniciativa demonstra o compromisso da Câmara Municipal e da Prefeitura de Campo Magro com a transparência e a boa governança, garantindo que as informações sobre as atividades públicas estejam sempre acessíveis e atualizadas para todos os cidadãos.

Também, buscando a integração popular, através deste mecanismo, vamos possibilitar que as sessões da Câmara Municipal possam ser assistidas remotamente. Os moradores terão uma ferramenta poderosa para acompanhar como os recursos públicos estão sendo utilizados, reforçando a confiança na administração municipal e permitindo uma fiscalização mais efetiva por parte da população.

Com a criação da Plataforma digital e para a participação de projetos de iniciativa popular, por meio do site oficial da Câmara Municipal de Vereadores, devemos nos atentar à necessidade de que exista um representante devidamente designado pela população que a representa, para a apresentação de projeto quando for o caso e seguindo as normas estabelecidas no Regimento Interno.

Campo Magro/PR, 29 de janeiro de 2025.

MARCIO BUENO

Vereador



Câmara Municipal de Campo Magro - PR - Campo Magro - PR
Sistema de Apoio ao Processo Legislativo



002682

COMPROVANTE DE PROTOCOLO - Autenticação: 12025/04/15002682

Número / Ano	002682/2025
Data / Horário	15/04/2025 - 16:36:06
Ementa	Súmula: Autoriza a criação da Câmara digital para recebimento de projetos de iniciativa popular diretamente no site da Câmara Municipal.
Autor	Marcio Bueno
Natureza	Legislativo
Tipo Matéria	Projeto de Lei Ordinária Legislativa
Número Páginas	2
Emitido por	Jessica